



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

**Extrato da Portaria nº 1150/2015, de 15-09-2015 – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora Pública Municipal **SRA. ELIANA MARLETE CAMPESTRINI MORETTI** no cargo de PROFESSOR, Nível 1, Classe “G”, matrícula nº 404-9/1, cedida para o Conselho Assistencial Comunitário de Guaporé, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 24 horas semanais, com proventos mensais integrais de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 14 de setembro de 2015.**

**Fundamento legal:** de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com o artigo 48, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de setembro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 15 a 25-09-2015